



**1º TERMO ADITIVO
(Acréscimo de 25%)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**

Referência: **Contrato nº 184/2026 – Dispensa Eletrônica nº 100/2025**

Processo Administrativo eletrônico nº: **11552/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.247.157/0001-45, com sede na Rua das Amarilis, 287, conjunto Portal do Ipe II, bairro Portais (polvilho) - na cidade de Cajamar, estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ RENATO DOS SANTOS BRITO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.xxx.267, CPF nº 263.xxx.338-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**, para retificar a tabela constante, especificamente quanto à coluna “Unidade”, onde consta a descrição “dias”, passando a constar corretamente “diárias”.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**, para **acrescer em 25% os serviços de segurança provada para proteção das urnas eleitorais nas escolas que serão sede de seções eleitorais durante os dias de votação**, conforme tabela abaixo:

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
6	DIÁRIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILANTE	R\$ 6.710,75

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 6.710,75 (seis mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, relativos ao **acréscimo de 25%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de outubro de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDSON ERICK MECHIOR DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

SABRINA BUENO CORREA ROSSI
Secretária de Planejamento

MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BRITO
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

JOSE RENATO DOS SANTOS BRITO

Data: 14/10/2026 12:50:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
13CAF2F5D98A43D5B2413B9F6D0B6B4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDSON ERICK MELCHIOR DOS SANTOS em 08/10/2026 08:49:08
CPF:***.***-.798-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 08/10/2026 09:48:40
CPF:***.***-.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 08/10/2026 10:05:08
CPF:***.***-.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: SABRINA BUENO CORREA ROSSI em 08/10/2026 10:07:45
CPF:***.***-.918-56
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 13/10/2026 16:42:32
CPF:***.***-.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/13CAF2F5D98A43D5B2413B9F6D0B6B4B>